

# CURRICULUM VITAE

Sofia de Vasconcelos Casimiro

Membro do Conselho de Administração da SIRESP – Gestão de Redes de Segurança e Emergência, S.A.



## Formação académica

- . Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).
- . Mestrado na área de Ciências Jurídicas, FDUL, *magna cum laude* (Direito e Tecnologias de Informação e Comunicação).
- . Doutoramento, Queen Mary, University of London (Intellectual Property and Information and Communication Technologies Law).

## Formação adicional relevante

- . Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação, FDUL e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI).
- . *International Law of Cyber Operations Course*, NATO Cooperative Cyber Defence Centre of Excellence, Tallinn, Estónia.
- . Compact MBA, pela Porto Business School.
- . Frequência de seminários do LLM “EU Competition Law” na Universidade Católica de Lisboa.
- . Cursos vários de formação profissional em Queen Mary, University of London, [v.g., “Leadership and Managing Teams”].

## Atividades desenvolvidas enquanto juriconsulta e advogada

Inscrita na Ordem dos Advogados desde 1996, exercendo advocacia e conciliando com a atividade de juriconsulta, de análise de temas e de elaboração de pareceres, na área do Direito e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), até junho de 2022. Neste âmbito, prestou assessoria jurídica às gigantes tecnológicas mundiais, incluindo as *Big Five*, bem como a várias empresas nacionais de maior relevância no setor das tecnologias de informação e comunicação.

## Outras atividades relevantes

- . Membro da Direção da Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), de 2013 até 2023.
- . Vice-Presidente da Assembleia Geral da APDI, desde 2023.
- . Fundadora e membro dos corpos sociais da Competitive Intelligence and Information Warfare Association (CIIWA).
- . Colabora com o Exército português em várias iniciativas de investigação, formação e treino na área da segurança e defesa no ciberespaço.

## Atividade de participação no estudo de políticas, implementação de projetos e elaboração de legislação

### *Assessoria jurídica na elaboração de legislação*

- . Participou na transposição de Diretivas da União Europeia na referida área, em colaboração com o Ministério da Justiça, bem como na elaboração de legislação nacional, em colaboração com o Ministério da Defesa Nacional.
- . Foi membro da Secção de Direito das Novas Tecnologias de Informação e Comércio Eletrónico da Comissão Legislativa da Ordem dos Advogados, tendo, neste âmbito, participado em grupos de trabalho de transposição de várias Diretivas na área do Direito da Sociedade da Informação.
- . Enquanto membro dos órgãos sociais da APDI, tem participado em pareceres sobre propostas ou projetos de lei na área do Direito de Autor ou do Direito da Sociedade da Informação.

	<p><i>Grupos de Trabalho</i></p> <p>. Integrou vários Grupos de Trabalho, destacando-se o Grupo de Trabalho de Implementação do <i>Cyber Academia and Innovation Hub</i> (GTI CAIH), por nomeação de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, em 2021; o subgrupo jurídico-constitucional do Comité de Monitorização da Ciber Defesa (CMCD) junto do Ministério da Defesa Nacional, de 2020 a 2021; o Grupo de Reflexão sobre “Resiliência Cibernética”, organizado pelo Instituto de Defesa Nacional, desde setembro de 2018; o Grupo de Trabalho para a elaboração de "Contributos para uma Estratégia Nacional de Ciberdefesa" promovido pelo Instituto da Defesa Nacional, de 2016 a 2017.</p> <p><i>Projetos internacionais</i></p> <p>. Participou em vários projetos internacionais, destacando-se o projeto NATO <i>Multinational Cyber Defence Education and Training</i> (MNCD E&amp;T) desde 2015, até 2018, enquanto coordenadora dos trabalhos de formação em cibersegurança e ciberdefesa na área do Direito. Foi co-Relatora Geral do Relatório sobre Data protection in the Internet, sob a égide da International Academy of Comparative Law / Académie Internationale de Droit Comparé (IACL /AIDC), de 2018 a 2019.</p>
<b>Atividade docente</b>	<p><i>Cargos atuais na área da docência</i></p> <p>. Professora Associada da Academia Militar.</p> <p>. Professora Auxiliar Convidada, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.</p> <p><i>Docência em outras instituições</i></p> <p>. Docente convidado em várias outras instituições nacionais e no estrangeiro, como NATO Communications and Information Systems School (NCISS), European Defence Agency (EDA), European Security and Defence College (ESDC), V. M. Salgão College of Law e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.</p>
<b>Obras publicadas, conferências e coordenação de projetos de investigação</b>	<p>. Palestrante em mais de uma centena de conferências, seminários e mesas-redondas na área do Direito e TIC. Coordenadora de mais de uma dezena de eventos científicos. Cooordenadora das obras <i>The Legal Challenges of the Fourth Industrial Revolution – The EU’s Digital Strategy</i>, Springer, 2023, <i>Data Protection in the Internet</i>, Springer, 2020; Estudos de Direito Intelectual em Homenagem ao Prof. Doutor José de Oliveira Ascensão, Almedina, 2015. Autora de diversas obras na área do Direito e Tecnologias, destacando-se nos últimos seis anos: “<i>Cyber operations threatening the European Union and its member states: the rise of the European Union as a cyber defence actor</i>” (Springer, 2023); <i>Data Protection in the Internet: General report</i> (co-autoria, Springer, 2021); Nótula sobre as propostas de Lei n.ºs 113/XIV e 114/XIV em matéria de DADC no mercado único digital (co-autoria, RDI, 2021); A responsabilidade das plataformas digitais pelos conteúdos de terceiros: o Ac. YouTube e Cyando (RDI, 2021); Crise pandémica, conteúdos e desinformação em rede: desafios jurídicos (RDI, 2020); Novas guerras em novos campos de batalha: o RGPD europeu e as gigantes tecnológicas norte-americanas (GEDAI/UFPR, 2020); Em defesa do art. 17.º da Diretiva relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital (RDI, 2019); Liberdade e Segurança no Combate ao Terrorismo: <i>quis custodiet ipsos custodes?</i> (Revista Nação e Defesa, 2019); Quadro legal para a cibersegurança e ciberdefesa (IDN, 2018); A proteção de dados pessoais na Internet à luz do Direito Comparado (co-autoria, RDI, 2018).</p>

## **DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de 2022, de acordo com a vontade expressa pelo Estado, devidamente representado por José Manuel Fusco Gato, nos termos do Despacho do Ministro das Finanças, datado de dezanove de maio de 2022, na qualidade de acionista único da SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.", sociedade anónima, com sede Praça Duque de Saldanha, n.º 1, Piso 9, freguesia de Arroios, em Lisboa, 1050 - 094 Lisboa, com o capital social de €1.614.500,00 (um milhão seiscentos e catorze mil e quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 506804917 (quinhentos e seis milhões oitocentos e quatro mil novecentos e dezassete) e com o mesmo número de pessoa coletiva (adiante SIRESP, S.A. ou Sociedade), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito:

- I. Através do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, procedeu o Governo à reforma da estrutura institucional e organizativa da SIRESP, assente na transferência integral das funções relacionadas com a sua gestão, operação, manutenção, modernização e ampliação para a esfera pública;
- II. Nesse âmbito, foram transmitidas ao Estado, através da DGTF, à data de 1 de dezembro de 2019, as participações sociais que pertenciam aos acionistas privados da Sociedade, representativas de 67 % do respetivo capital social, passando o Estado Português, a partir da referida data, a ser acionista único da SIRESP, S.A, na medida em que era já detentor de 33% do seu capital social, adquirido a 11 de abril de 2019, através da celebração de contrato de dação em pagamento com a PARVALOREM, S.A.;
- III. Face ao domínio integral e efetivo do Estado sobre a Sociedade, que reveste agora a natureza de empresa pública, foi promovida através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), datada de 13 de dezembro de 2019, a adequação da sua estrutura de administração e de fiscalização, em consonância com o legalmente estabelecido para as empresas públicas, designadamente no que respeita à alteração da composição do seu Conselho de Administração;
- IV. Nesta sequência, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 1 do artigo 17º dos respetivos Estatutos, passou o Conselho de Administração da SIRESP, S.A. a ser composto por três membros, designadamente o Presidente e dois Vogais;
- V. Nesta conformidade, em sede de Assembleia Geral anual da Sociedade ocorrida em 25 de março de 2022, foram eleitos o Presidente e o Vogal com o pelouro financeiro para o mandato referente ao triénio 2022-2024, nos termos do Despacho Conjunto assinado pelos Senhores Ministro de Estado e das Finanças e Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, igualmente datado de 25 de março de 2022 ("Despacho Conjunto"), ficando pendente de designação o outro Vogal da Sociedade.
- VI. Tendo em vista a eleição do membro do Conselho de Administração em falta, emitiu a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) a Deliberação n.º 11/2022, de 29 de

abril, nos termos da qual considera “adequado” o perfil do membro do Conselho de Administração a eleger;

**VII.** Refira-se que aos membros do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. é aplicável o disposto no Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, cfr. determinado pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

**VIII.** Termos em que é deliberado o seguinte:

1. Proceder à eleição do seguinte membro do Conselho de Administração da SIRESP, SA para o mandato 2022-2024:

**Conselho de Administração:**

**Vogal Executivo:**

Paula Sofia de Vasconcelos Casimiro

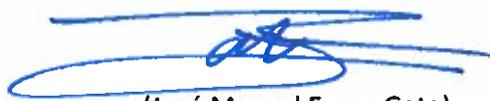
2. O estatuto remuneratório, incluindo regalias e benefícios sociais, aplicável ao membro do Conselho de Administração da SIRESP, S.A. ora eleito, é o fixado na Assembleia Geral de 25 de março de 2022.

3. Atendendo ao regime transitório previsto no Decreto-Lei nº 34-B/2021, de 14 de maio, e à consequente extinção da SIRESP, S.A., aquando da criação da nova entidade nele prevista, ocorrerá a cessação automática do mandato da vogal executiva ora eleita sem que haja lugar ao pagamento de quaisquer indemnizações por eventual antecipação do respetivo termo, conforme estabelecido naquela reunião da Assembleia Geral para o mandato dos órgãos sociais então eleitos.

4. A presente deliberação produz efeitos a 3 de junho de 2022.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único acima identificado.

O representante do acionista Estado



(José Manuel Fusco Gato)